



OFÍCIO CIRCULAR Nº 31/2026-GAPRE

João Pessoa, 3 de junho de 2026

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Gestor(a)/Controlador(a) Interno(a)

Assunto: Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Ciclo 2026 – Prorrogação de Prazo.

Senhor (a) Gestor (a) e Senhor (a) Controlador (a),

O direito fundamental do cidadão ao livre acesso à informação, bem como o dever do Poder Público de franquear dados de interesse particular, coletivo ou geral, constituem pilares republicanos consolidados no art. 5º, incisos XIV e XXXIII, no art. 37, *caput*, bem como na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Alinhado a essas premissas, o quarto ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) teve seu início regulamentar, estando o encerramento da fase de autoavaliação originariamente previsto para o dia 19 de junho de 2026. Trata-se do termo final para que as Unidades Gestoras procedam ao diagnóstico de seus respectivos Portais de Transparência, valendo-se da matriz de critérios disposta no formulário eletrônico da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), acessível pelo endereço: <https://www.avalia.atricon.org.br/>.

Todavia, com o propósito de conferir maior dilação temporal para que os gestores e os órgãos de controle interno executem esse mister com a acuidade necessária, a Presidência desta Corte de Contas, acolhendo recomendação de sua Assessoria Técnica, deliberou pela **prorrogação do prazo final para o preenchimento do referido questionário até o dia 30 de junho de 2026**.

Cumprе ressaltar que a mencionada aferição deve ser realizada por servidor formalmente designado pela Unidade Gestora, recomendando-se que a atribuição recaia, preferencialmente, sobre o responsável pela Controladoria Interna ou órgão correlato.





Por fim, as diretrizes metodológicas que regem a matéria encontram-se pormenorizadas na cartilha "*Orientações para Cidadãos, Gestores Públicos e Tribunais de Contas*", apresentando, de forma didática e minudente, os critérios de transparência, a sistemática de pontuação e os requisitos para a certificação dos sítios eletrônicos. O material de apoio está disponível para consulta no portal oficial deste Tribunal e no seguinte endereço eletrônico: <https://tce.pb.gov.br/publicacoes/cartilhas-manuais-e-orientacoes/>.

Certos de contar com o empenho dos agentes públicos responsáveis quanto à temática, renovamos os protestos de estima e consideração institucional.

Atenciosamente,

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente



Assinado 8 de Junho de 2026 às 10:17



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE